



QUADRITEC
Construções e
Empreendimentos Ltda.

Rua Demóstenes 1.088 - Campo Belo
CEP 04614-014 - São Paulo - SP
Tel/Fax: (11) 5542-9077
<http://www.quadritec.com.br>
e-mail: quadritec@quadritec.com.br

FOS 019/2015
São Paulo, 14 de julho de 2015.

AO
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES
NATURAIS – CEMADEN
Estrada Dr. Altino Bondesan, 500
São José dos Campos, SP

A/C Ana Paula Werle
Gustavo Bruno Assis

REF.: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.0004.00/2015

Prezados Senhores:

Vimos, pela presente encaminhar-lhes 2 (duas) vias assinadas do 1º Termo Aditivo ao contrato Nº 02.0004.00/2015.

Desta forma solicito acusar o recebimento do referido documento via mensagem eletrônica para fabio@quadritec.com.br.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente.

Recebi em 15/07/2015



QUADRITEC
Construções e
Empreendimentos Ltda.


Fábio O. Santos - Diretor

Amcastro



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02.0004.00/2015 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
ENGENHARIA, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO (MCTI) E DO CENTRO
NACIONAL DE MONITORAMENTO E
ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS
(CEMADEN) E A EMPRESA QUADRITEC
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
LTDA .

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN**, vinculado à Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - SEPED, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.263.896/0026-12, com sede na Rodovia Residente Dutra, km 40 – Cachoeira Paulista, SP, CEP 12630-000, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor **OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES**, nacionalidade brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 285.437.260-34, portador da Carteira de Identidade RG n.º 010.052.247-85, expedida pela SSP/RS, designado pela Portaria n.º 998, de 05 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 02, página 01, do dia 05 de junho de 2015 e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTI nº 463, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 01, páginas 09 e 10, do dia 29 de junho de 2015, e a empresa **QUADRITEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.681.986/0001-81, sediada na Rua Demóstenes, número 1088, Campo Belo, CEP 04614-014, São Paulo – SP, Telefone (11) 5542-9077, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Senhor **FÁBIO OLIVEIRA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 15.318.959, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 142.150.458-86, tendo em vista o que consta no Processo nº 01200.004520/2014-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão nº 17/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

O valor do contrato será suprimido em **13,59%** (treze vírgula cinquenta e nove por cento), passando de **R\$ 144.500,00** (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) para **R\$ 124.867,03** (cento e vinte quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e três centavos), com fundamento no inciso I, alínea “b” e no §1º, ambos do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 c/c a subcláusula 12.1 do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA A SUBCLÁUSULA 3.1

A subcláusula 3.1 passa a ter a seguinte redação:

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 124.867,03 (cento e vinte quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.888/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado no que não colidirem com as do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cachoeira Paulista, SP, *14* de *Julho* de 2015.

[Assinatura]




MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

CONTRATANTE:



OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES
Diretor

CONTRATADA:


FABIO OLIVEIRA SANTOS
Diretor

TESTEMUNHAS:


ALESSANDRA MARTINS DE CASTRO
RG nº 28.454.394-9
CPF nº 277.117.138-43


LÍVIA GONZAGA MOURA
RG nº 43.479.288-3
CPF nº 346.641.208-00